



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.455, DE 30 DE MAIO DE 2011.

#### INCLUI A JORNADA DA APCD NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LORENA.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

**Art. 1º.** Fica, pela presente Lei, incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a jornada da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – APCD, promovida bienalmente.

**Parágrafo Único.** A inclusão referida neste artigo, será feita na classe de “Eventos Científicos”.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Cultura de Lorena colocará, à disposição da Comissão Organizadora da “Jornada da APCD”, apoio logístico e material de sua alçada, inclusive próprios públicos a ela subordinados.

**Art.3º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, a serem incluídas no Orçamento do exercício de 2010, e nos biênios subsequentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. E fica autorizado o Chefe do Poder Executivo aplica-la através de Lei ou Decreto.

Lorena, 30 de maio de 2011.

  
**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal